

X - ATA DA VIGÉSIMA QUARTA REUNIÃO DO COMITÊ INTERNO DE GOVERNANÇA DO CBMDF

O COMANDANTE-GERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º incisos II, III e VI, do Decreto Federal nº 7.163, de 29 abr. 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991, que dispõe sobre a organização básica do CBMDF; combinado com o inciso I do art. 5º da Portaria nº 8, de 24 maio 2019, que institui o Comitê Interno de Governança Pública - CIG, no âmbito do CBMDF, alterado pela Portaria nº 10, de 29 jun. 2020, publicada no DODF nº 123, de 2 jul. 2020, resolve:

TORNAR PÚBLICA, como [Anexo 3](#), a Ata da 24ª Reunião do Comitê Interno de Governança (174902972), realizada no dia 1º de julho de 2025, às 15h, no Salão de reuniões do DEALF, localizado no 2º andar do anexo I (QCG). Esta publicação visa dar suporte ao que é preconizado no inciso VI, do art. 10,

e ao inciso IV, do art. 12 do Decreto nº 39.736, de 28 mar. 2019, que dispõe sobre a Política de Governança Pública e *Compliance* no âmbito da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Distrito Federal.

Em consequência, os titulares dos órgãos interessados providenciem o que lhes couber.

(NB CBMDF/GABCG 00053-00010740/2020-45)

ANEXO 3

[VOLTAR](#)

ATA - CBMDF/EMG/SEGEPE

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

I - GERAL

24/2024	Reunião de Governança do CBMDF
Data/hora	Local
01 de Julho de 2025 /15h00	Quartel do Comando Geral, Salão de reuniões do DEALF, localizado no 2º andar do ANEXO I

II - PARTICIPANTES

PRESENÇA	Membros do Comitê Interno de Governança do CBMDF		
	Função	Posto	Nome
AUSENTE	Comandante-Geral	Cel. QOBM/Comb.	MOISES ALVES BARCELOS
PRESENTE	Subcomandante Geral	Cel. QOBM/Comb.	DIÓGENES ALVES DE QUINTA
PRESENTE	Chefe do Estado-Maior-Geral	Cel. QOBM/Comb.	FLÁVIO MURILO NUNES PEREIRA
PRESENTE	Controlador	Cel. QOBM/Comb.	GLEYDSON DE CARVALHO ANDRADE
PRESENTE	Comandante Operacional	Cel. QOBM/Comb.	JOSÉ GENILSON DOS SANTOS
PRESENTE	Chefe da Seção de Gestão de Projetos e Estratégia	Ten-Cel. QOBM/Comb.	SERGIO PAULO RODRIGUES DE LIMA

PRESENÇA	Convidados/Convocados		
	Função	Posto	Nome
PRESENTE	Assessor do Chefe do Estado-Maior-Geral	Ten-Cel. RRm.	LUÍS CLÁUDIO DA FONSECA FRANCO
PRESENTE	Ouvidor-Adjunto	Cap. QOBM/Comb.	ANDRÉ LUIS SILVA MEZÉNCIO
PRESENTE	Assessor do Chefe do Estado-Maior-Geral	Cap. QOBM/Comb.	VIVALDO GONÇALVES DE OLIVEIRA

III - PAUTA

Apresentação

- 1) Validação das oportunidades de melhoria que comporão o Plano de Melhoria da Gestão e Governança no Instrumento IMGG100 do Ministério da Gestão e Inovação.
- 2) Apresentação do Plano de Implantação das Ações de Controle da Gestão de Riscos do Planes 2020-2030.
- 3) Apresentação das estratégias de transparência ativa alinhadas com as boas práticas de governança.

Assuntos a serem votados nesta reunião

- 1) Oportunidades de melhoria referentes à Avaliação dos Critérios do Instrumento de Maturidade da Governança e da Gestão - IMGG 100 PONTOS (A partir da segunda aplicação) (100) - Versão: 1.0 Ciclo de Aplicação: De: 01/01/2024 a 31/12/2024.

IV - DECISÕES/PROVIDÊNCIAS

(DG) Governança			
Cód.	Decisões / Providências	Setor Responsável	Prazo
DG1	<p>Foram aprovadas e habilitadas no Plano de Melhoria de Governança e Gestão - PMGG - as oportunidades de melhorias por 100% dos integrantes do Comitê Interno de Governança, no critério de Governança:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Publicação da nova lista de projetos estratégicos com base na missão, visão e metas no novo PLANES 2025-2030 para a implementação das prioridades da instituição. - Aquisição de software mais robusto para o gerenciamento de projetos que permita o monitoramento ainda mais preciso do desempenho institucional. - Desenvolvimento de painéis de Business Intelligence para aprimoramento da divulgação do desempenho institucional com foco nos resultados estratégicos ou nas prioridades estabelecidos e disponibilizados na Intranet (rede corporativa). 	SEGEPE	até 31 de julho de 2025
DG2	<p>Foram aprovadas e habilitadas no Plano de Melhoria de Governança e Gestão - PMGG - as oportunidades de melhorias por 100% dos integrantes do Comitê Interno de Governança, no critério Estratégias e Planos:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Acompanhar sistematicamente os novos projetos estratégicos por meio dos painéis de Business Intelligence - Aprimorar a divulgação do desempenho institucional com foco nos resultados dos novos projetos estratégicos por meio dos painéis de Business Intelligence e disponibilizá-los na Intranet. 	SEGEPE	até 31 de julho de 2025
DG3	<p>Foram aprovadas e habilitadas no Plano de Melhoria de Governança e Gestão - PMGG - as oportunidades de melhorias por 100% dos integrantes do Comitê Interno de Governança, no critério Público-Alvo:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Implantar o relatório de avaliação da qualidade do atendimento aos cidadãos-usuários do 193 CBMDF. - Implantar o relatório de avaliação da qualidade do atendimento pelo usuário do DESEG, Departamento de Segurança Contra Incêndio e Pânico. 	SEGEPE	até 31 de julho de 2025
DG4	<p>Foi aprovada e habilitada no Plano de Melhoria de Governança e Gestão - PMGG - a oportunidade de melhoria por 100% dos integrantes do Comitê Interno de Governança, no critério Sustentabilidade:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Realização da 5ª Gincana de Sustentabilidade do CBMDF - 2025. O Projeto terá a participação de representantes da Secretaria de Estado de Educação do DF (SEEDF), da Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal (ADASA), do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal (SLU), da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal (SEMA) e da Fundação 194. A gincana será realizada no segundo semestre de 2025. 	SEGEPE	até 31 de julho de 2025
DG5	<p>Foi aprovada e habilitada no Plano de Melhoria de Governança e Gestão - PMGG - a oportunidade de melhoria por 100% dos integrantes do Comitê Interno de Governança, no critério Capital Intelectual:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Implementação do Programa de Qualidade de Vida no Trabalho para os anos de 2024 a 2026. 	SEGEPE	até 31 de julho de 2025
DG6	<p>Foram aprovadas e habilitadas no Plano de Melhoria de Governança e Gestão - PMGG - as oportunidades de melhoria por 100% dos integrantes do Comitê Interno de Governança, no critério Processos:</p>	SEGEPE	até 31 de julho de 2025

	<ul style="list-style-type: none"> - Otimizar os processos finalísticos do CBMDF com foco na melhoria dos serviços prestados à sociedade. - Otimizar os processos de apoio do CBMDF com foco na segregação de funções e agilidade no processo. 		2025
DG7	<p>Foi aprovada e habilitada no Plano de Melhoria de Governança e Gestão - PMGG - a oportunidade de melhoria por 100% dos integrantes do Comitê Interno de Governança, no critério Valor Público:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Submeter os dados compilados no relatório para que seja realizado por temáticas de: Estratégias; Atendimento ao Cidadão-usuário; Econômico-financeiro; Ambientais; Sociais; Capital Intelectual; Fornecedores; Processos; Planos de Melhoria da Gestão. 	SEGEP	até 31 de julho de 2025
DG8	<p>A Controladoria encaminhará uma NB para o GABCG para que seja publicada as atribuições de cada setorial estabelecendo um prazo para a realização das atribuições.</p>	CTROL	até 31 de julho de 2025

V - Memória da Reunião

1. O Cel. QOBM/Comb. MURILO, com a permissão do SubComandante-Geral DIÓGENES, realizou a abertura da reunião, e passou a palavra para o Ten-Cel. RRM Luis Cláudio que fez um breve resumo sobre a pauta da reunião, e das decisões que seriam tomadas pelo Comitê Interno de Governança.
2. Em seguida o Ten-Cel. RRM Luis Cláudio fez uma introdução do Instrumento IMGG 100, e explicou as alíneas de cada critério de Avaliação do Instrumento, bem como apresentou as oportunidades de melhoria para que fossem aprovadas individualmente pelo Comitê.
3. Após a votação e aprovação - por 100% dos membros do Comitê - das oportunidades de melhoria por cada critério, conforme o DG1 ao DG7, o Cel. QOBM/Comb. MURILO passou a palavra para o Cap. QOBM/Comb MEZÉNCIO, Ouvidor-adjunto.
4. O Cap. QOBM/Comb. MEZÉNCIO iniciou a apresentação sobre a necessidade da realização de demandas de transparência por cada setorial, bem como de suas respectivas responsabilidades, o que ficou compreendido e aprovado por 100% dos participantes, gerando o DG8.
5. Após concluída a apresentação e aprovação do DG8, o Subcomandante-Geral encerrou a reunião e agradeceu a todos os membros pela participação.

VI - ORIENTAÇÕES GERAIS

1. **Governança** é o conjunto de mecanismos de liderança, estratégia e controle voltado para avaliar, direcionar e monitorar a gestão, com vistas à condução e geração de resultados nas políticas públicas e à prestação de serviços de interesse da sociedade (art. 2º do Decreto 39.736, de 28 de março de 2019);
2. **Compete ao Comitê Interno de Governança do CBMDF:** implementar processos e mecanismos para incorporar os princípios e diretrizes previstos no Decreto 39.736; monitorar os projetos estratégicos e os projetos prioritários do governo; acompanhar os resultados e promover as melhorias no desempenho institucional; implementar mecanismos para mapeamento e melhoramento de processos; promover a gestão de riscos; definir políticas e diretrizes estratégicas; patrocinar melhorias de comunicação com o cidadão e com o público interno; decidir matérias que lhe sejam submetidas; e verificar o cumprimento de suas decisões (art. 2º da Portaria CBMDF nº 08, de 24 de maio de 2019 - DODF 99/2019).
3. Conforme as **diretrizes, são também assuntos da governança:** buscar resultados para a sociedade; buscar soluções tempestivas e inovadoras; promover a desburocratização e a modernização administrativa; promover a integração entre os diferentes níveis e setores; editar e revisar atos normativos (art. 4º do Decreto 39.736, de 28 de março de 2019)
4. **As reuniões do Comitê Interno de Governança do CBMDF** têm caráter decisório e, portanto, devem ocorrer com um quórum mínimo de 50% dos integrantes com poder de voto, sendo presidido pelo Comandante Geral ou o mais antigo. As decisões são tomadas por maioria simples, e em caso de empate, o voto de desempate é de competência do Presidente. Representantes de outras áreas que forem convocados não têm direito a voto. As atas, relatórios e resoluções devem ser divulgados em sítio eletrônico do CBMDF (art. 2º da Portaria CBMDF nº 08, de 24 de maio de 2019 - DODF 99/2019).

VII - DESPACHO

Após assinatura dos presentes, encaminha-se a presente Ata ao CECOM e à Ajudância-Geral para publicação, por meio do BG e site, em atenção ao inciso VI Art. 10 e ao inciso IV Art. 12 do DECRETO N° 39.736, DE 28 DE MARÇO DE 2019.

[**VOLTAR**](#)